

841/2023

II TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 11/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 466, bairro Boa Vista, município de Porto Alegre, CEP 90480-000, telefone (51) 3226-8999, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Alex D'Avila de Ávila, portador do CPF nº 785.355.570-91, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

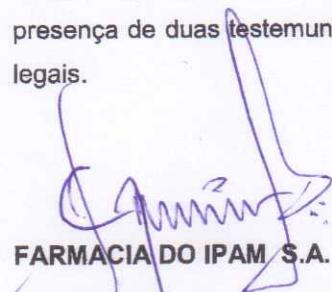
CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração da Cláusula Quinta: Do prazo de Vigência

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado até o limite legal constante no Art. 71 da Lei 13.303/2016 a critério exclusivo da CONTRATANTE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


FARMACIA DO IPAM S.A.

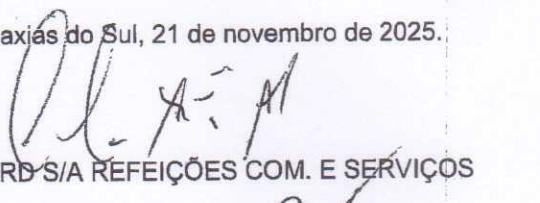
Testemunhas:

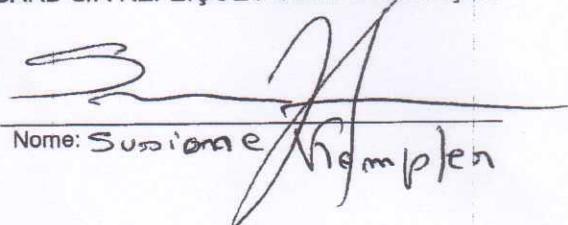

Leandro Lair Lara

Nome: Leandro Lair Lara

713831070-68

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2025.


GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS


Sussonne Hempel